

L E I Nº 049/85

"Dispõe sobre o vencimento dos Professores e Merendeiras da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Juína, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º) - O vencimento para os Professores e Merendeiras da Rede Municipal de Ensino para os exercícios seguintes, serão de conformidade com o anexo I da presente Lei.

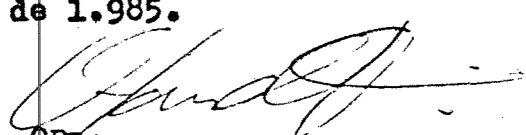
ART. 2º) - Os horários de trabalho de cada contratado, como também o valor da remuneração de cada período de aula, será de acordo com o anexo II, peça integrante da referida Lei.

ART. 3º) - Todos os Professores e Merendeiras da Rede Municipal de Ensino, serão contratados em regime especial, com validade de 15 de fevereiro à 31 de janeiro do ano subsequente.

ART. 4º) - Para cobertura das despesas decorrentes com a presente Lei, constará no orçamento anual suplementada se houver necessidade.

ART. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína
-MT, em 19 de Dezembro de 1.985.


ORLANDO PEREIRA

Prefeito Municipal.

23 / 01 / 85

PROT. Nº 6.649/85
JUINA MT.ANEXO I DA LEI Nº 049/85TABELA DE VENCIMENTO

Símb	DENOMINAÇÃO	Nº Hs Semanais	Vencimento
MD	Merendeira	30 hs Semanais	$\frac{1}{2}$ S. Mínimo
PL ¹ GC	Prof.c/1 ^o gr.completo	40 hs Semanais	1 S. Mínimo
P2GS	Prof.c/2 ^o gr.s/habil.	40 hs Semanais	$1 \frac{1}{9}$ S. Mínimo
P2GC	Prof.c/2 ^o gr.c/habil.	40 hs Semanais	$1 \frac{1}{4}$ S. Mínimo

ANEXO II DA LEI Nº 049/85TABELA DE HORÁRIO DE TRABALHO

Símb	DENOMINAÇÃO	Carga Horaria dia	Vencimento
MD	Merendeira	6,00 hs	$\frac{1}{2}$ S. Mínimo
PL ¹ GC	Prof.1 ^o Gr.Completo	4,00 hs	$\frac{1}{2}$ S. Mínimo
P1 ¹ GC	Prof.1 ^o Gr.Completo	8,00 hs	1 S. Mínimo
P2 ¹ GSH	Prof.2 ^o Gr.s/Habil.	4,00 hs	$\frac{5}{9}$ S. Mínimo
P2 ¹ GSH	Prof.2 ^o Gr.s/Habil.	8,00 hs	$1 \frac{1}{9}$ S. Mínimo
P2 ¹ GCH	Prof.2 ^o Gr.c/Habil.	4,00 hs	$\frac{5}{8}$ S. Mínimo
P2 ¹ GCH	Prof.2 ^o Gr.c/Habil.	8,00 hs	$1 \frac{1}{4}$ S. Mínimo

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina, em 19
de Dezembro de 1.985.

